

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

A Câmara Municipal de Sumaré, por meio da Divisão de Materiais, dispõe sobre Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOBREAK CORPORATIVO DE RACK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5 KVA, SAÍDA SENOIDAL, TOPOLOGIA ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO, MONOVOLT, COM ENTRADA DE 120 V E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 110 / 115 / 120 V~, DOTADO DE PELO MENOS 6 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA E CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (ABNT NBR 14136)** para a Câmara Municipal de Sumaré, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

As propostas podem ser enviadas até às 23h59 do dia 16/10/2026 no e-mail: compras3@camarasumare.sp.gov.br.

Sumaré, 08 de outubro de 2026.

AGNALDO BAZANI

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Procedimentos Operacionais



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Processo Administrativo nº: 475/2026

Interessado: Câmara Municipal de Sumaré

Unidade Requisitante: Divisão Administrativa / Setor de Informática

Gestor Responsável pela Demanda: Dr. Donizeti Rodrigues Pinto

Documento de origem: DFD 0044/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE NOBREAK CORPORATIVO DE RACK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) nobreak corporativo de rack, com potência nominal mínima de 1,5 kVA, topologia online de dupla conversão e saída senoidal pura, destinado à proteção e continuidade operacional da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Sumaré, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Quadro I – Descrição, quantitativo e estimativa de valor:

Ite m	Código CMS	CATMAT	Descrição	Qtd. Un.	Valor unitário	Valor total
01	3.1.361	639566	Nobreak corporativo de rack 19 polegadas, 1,5 kVA, online de dupla conversão, saída senoidal pura, com baterias e acessórios conforme item 4.	01 UN	R\$ 5.189,93	R\$ 5.189,93

1.3. O objeto constitui bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado. O fornecimento será realizado em remessa única, sem parcelamento do item, pois equipamento, baterias e acessórios compõem uma unidade funcional.

1.4. O valor total estimado é de R\$ 5.189,93 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente ao valor médio das cotações realizadas pelo Setor de Compras, conforme informação da unidade demandante. As cotações e a memória de cálculo deverão integrar os autos e contemplar todos os custos necessários ao fornecimento.

1.5. Prevê-se contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação do limite vigente, do somatório das despesas da unidade gestora e das contratações de mesma natureza no exercício, na forma do § 1º do referido artigo, e à regular instrução e autorização do processo.

1.6. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato ou formalização do instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A entrega deverá ocorrer no prazo próprio do item 5. A garantia mínima será contada do recebimento definitivo e permanecerá exigível por todo o seu prazo, ainda que ultrapasse a vigência do ajuste.

1.7. O ajuste poderá ser formalizado por contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com incorporação deste Termo de Referência e da proposta aceita. Trata-se de aquisição pontual, sem previsão de prorrogações próprias de fornecimento contínuo.



2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre do DFD 0044/2026, elaborado para atender às necessidades da Divisão Administrativa e do Setor de Informática, relativas à proteção dos equipamentos eletroeletrônicos e dos ativos de tecnologia da informação utilizados nas atividades institucionais.

2.2. Interrupções de energia, oscilações de tensão e surtos elétricos podem ocasionar desligamentos abruptos, perda de informações não salvas, indisponibilidade de sistemas e danos a componentes eletrônicos. A alimentação ininterrupta e o condicionamento de energia contribuem para reduzir esses riscos e preservar o patrimônio público.

2.3. A topologia online de dupla conversão e a saída senoidal pura foram definidas no DFD para atender equipamentos sensíveis, como servidores, switches e demais ativos de rede. O formato rack permite acomodação compatível com a infraestrutura de telecomunicações e TI.

2.4. O quantitativo de uma unidade corresponde à demanda formalizada. A aquisição busca aumentar a confiabilidade da infraestrutura e reduzir a exposição a despesas de manutenção corretiva e substituição prematura de equipamentos, sem pressupor eliminação de todos os riscos elétricos ou autonomia ilimitada.

2.5. O DFD constitui a base documental deste Termo de Referência. A instrução dos autos deverá conter o estudo técnico preliminar, quando exigível, ou a justificativa de sua dispensa conforme regulamentação aplicável, além dos demais documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução compreende o fornecimento de nobreak novo e de primeiro uso, completo, com baterias, cabo de alimentação, acessórios de fixação em rack de 19 polegadas, manuais e recursos necessários à operação e ao monitoramento previstos no item 4, incluindo transporte, carga, descarga, garantia e assistência técnica.

3.2. O equipamento deverá possibilitar alimentação estabilizada dos ativos conectados e operação por baterias na ausência da rede elétrica, dentro da potência e da autonomia declaradas pelo fabricante. A Administração deverá respeitar os limites de carga, as condições de ventilação e as orientações de manutenção constantes do manual.

3.3. O recebimento compreenderá conferência documental, visual e funcional, com apoio do Setor de Informática, para verificar a correspondência entre o produto fornecido, a proposta e as especificações deste Termo de Referência.

3.4. Durante a garantia, a contratada responderá pela solução dos defeitos abrangidos, incluindo peças, baterias com defeito de fabricação, mão de obra e transporte necessários. A disponibilidade de assistência técnica no Brasil deverá ser comprovada por informações do fabricante ou da contratada.

3.5. Ao final da vida útil, o equipamento e as baterias deverão receber destinação ambientalmente adequada, observados os procedimentos patrimoniais da Câmara e as obrigações de logística reversa aplicáveis. A substituição futura de baterias por desgaste natural não integra esta aquisição, ressalvados defeitos cobertos pela garantia.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos gerais

4.1.1. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não reconcondicionado, remanufaturado ou proveniente de mostruário, sem avarias e em condições de funcionamento. Todas as despesas de fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.1.2. Serão admitidas características iguais ou superiores às mínimas exigidas, desde que preservadas a compatibilidade elétrica, a montagem em rack, as conexões e a finalidade do objeto, sem ônus adicional. Não será exigida marca ou modelo específico.

4.2 Características técnicas mínimas

4.2.1. Potência nominal aparente: mínima de 1,5 kVA (1.500 VA). A proposta deverá informar também a potência ativa nominal em watts, conforme documentação do fabricante.

4.2.2. Topologia: online de dupla conversão. Forma de onda de saída: senoidal pura em operação normal e em modo bateria, adequada a servidores e equipamentos de rede.

4.2.3. Formato: rack padrão de 19 polegadas, acompanhado de kit de suportes ou trilhos e elementos necessários à fixação, compatíveis com o peso e as dimensões do equipamento.

4.2.4. Entrada: monofásica, compatível com rede nominal de 115/120 V. Admite-se entrada bivolt, desde que o equipamento opere na rede de 115/120 V e atenda às demais características. Não será aceito modelo cuja entrada exija exclusivamente 220 V.

4.2.5. Saída: tensão nominal em 110, 115 ou 120 V em corrente alternada, conforme configuração disponível no equipamento, estabilizada eletronicamente e compatível com os ativos de TI da Câmara. O fornecedor deverá identificar as tensões disponíveis e o procedimento de configuração, quando houver.

4.2.6. Conexões: no mínimo 6 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro ABNT NBR 14136. Cabo de alimentação integrado ou fornecido com o equipamento, com plugue compatível com o mesmo padrão e dimensionamento adequado à corrente nominal. A proposta deverá informar se os plugues e tomadas são de 10 A ou 20 A.

4.2.7. Proteções: contra curto-circuito, surtos de tensão, subtensão e sobretensão, conforme recursos e limites declarados pelo fabricante.

4.2.8. Sinalização: LEDs ou display LCD para indicação de presença da rede elétrica, operação por bateria e nível de carga.

4.2.9. Comunicação: porta USB ou serial para monitoramento. Deverão ser fornecidos os cabos e o software necessários à utilização do recurso ofertado, quando exigidos pelo fabricante, sem custo adicional para as funcionalidades básicas de monitoramento.

4.2.10. Baterias: fornecidas e instaladas, ou acompanhadas dos componentes necessários à conexão conforme o fabricante, permitindo operação em modo bateria. A proposta deverá informar tecnologia, quantidade e capacidade das baterias, tempo de recarga e autonomia com indicação da carga de referência em watts. O DFD não estabelece tempo mínimo de autonomia; não se presumirá tal exigência na análise das propostas.

4.2.11. Documentação: manual em português, identificação de marca, modelo e número de série, termo de garantia e informações de assistência técnica. Deverão acompanhar o produto os acessórios necessários à operação e à montagem exigidas.



4.2.12. Conformidade: atendimento às normas técnicas aplicáveis ao produto e às certificações compulsórias exigidas para comercialização no Brasil, quando incidentes. As conexões deverão observar a ABNT NBR 14136. A adequação da instalação elétrica às normas aplicáveis, inclusive ABNT NBR 5410, deverá ser verificada pela Administração; essa norma não será tratada como certificado do nobreak.

4.3 Garantia e assistência técnica

4.3.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, abrangendo equipamento, componentes e baterias quanto a defeitos de fabricação. Prevalecerá prazo maior oferecido na proposta ou pelo fabricante.

4.3.2. A contratada deverá informar canal de atendimento e assistência técnica autorizada no território nacional. O atendimento poderá ocorrer no local ou por encaminhamento à assistência, mediante ajuste com a fiscalização, com todos os custos de retirada, transporte, reparo e devolução a cargo da contratada.

4.3.3. A contratada deverá acusar o recebimento do chamado em até 2 (dois) dias úteis e sanar o defeito em até 10 (dez) dias úteis da comunicação formal. Se o reparo não for possível nesse prazo, deverá fornecer equipamento equivalente em caráter provisório ou substituir definitivamente o produto, sem custos adicionais, salvo prorrogação justificada e aceita pela Administração.

4.3.4. O recebimento e o pagamento não afastam a responsabilidade por vícios ou defeitos abrangidos pela garantia. A garantia não se confunde com contratação de manutenção preventiva contínua.

4.4 Comprovação das especificações

4.4.1. A proposta deverá identificar marca e modelo e apresentar catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante que permita verificar as características exigidas. Informações não constantes do catálogo poderão ser comprovadas por declaração técnica específica do fabricante ou por documentação complementar idônea.

4.4.2. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer a documentação, sem admitir alteração substancial do produto ofertado. Divergências entre códigos de catálogo e a descrição não dispensam o atendimento à especificação técnica deste Termo de Referência.

4.5 Sustentabilidade e subcontratação

4.5.1. A embalagem deverá proteger o equipamento no transporte, privilegiando materiais recicláveis quando compatíveis com sua integridade. A contratada deverá orientar sobre descarte de baterias e canais de logística reversa aplicáveis.

4.5.2. Não será admitida a transferência integral do fornecimento a terceiros. A utilização de transportadoras e da rede de assistência autorizada não afasta a responsabilidade da contratada pelo objeto e pela garantia.

4.5.3. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando o valor e a natureza da aquisição, sem prejuízo da garantia do produto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

5.1. O fornecimento será realizado em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.



5.2. Local de entrega: Prédio Anexo da Câmara Municipal de Sumaré – Almoxarifado, Rua Bárbara Blumer, nº 41, Jardim Alvorada, Sumaré/SP, CEP 13170-575. Horário: das 08h às 17h, em dias úteis, mediante agendamento com a Divisão Administrativa.

5.3. O produto deverá ser entregue em embalagem original, com nota fiscal, marca, modelo, número de série, manuais, termo de garantia, baterias e kit de fixação. Frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos serão de responsabilidade da contratada.

5.4. A conexão aos ativos de TI e os testes de recebimento serão coordenados pelo Setor de Informática, com apoio técnico do fornecedor quando necessário. Não integra o objeto a execução de obras ou adequações da instalação elétrica ou do rack. A Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do circuito, aterramento, tomadas e espaço disponível.

5.5. Eventual impossibilidade de cumprir o prazo deverá ser comunicada por escrito, com justificativa e documentos, preferencialmente com antecedência de 2 (dois) dias úteis. A comunicação não autoriza automaticamente a prorrogação, que dependerá de decisão da Administração.

5.6. A contratada deverá entregar o objeto conforme a proposta aceita, corrigir irregularidades, atender às solicitações da fiscalização e manter as condições de habilitação exigidas durante a execução. Substituição de marca ou modelo dependerá de autorização prévia e comprovação de equivalência ou superioridade técnica, sem alteração do preço.

5.7. A Câmara deverá emitir a Ordem de Fornecimento, disponibilizar condições de recebimento e acesso, acompanhar a execução, comunicar irregularidades e efetuar o pagamento nos termos deste instrumento.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente será executado fielmente pelas partes e acompanhado por gestor e fiscal formalmente designados, com respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observada a segregação de funções. A indicação do responsável pela demanda no DFD não substitui o ato de designação.

6.2. A Divisão Administrativa acompanhará o fornecimento, com apoio do Setor de Informática na análise técnica e nos testes. As comunicações relevantes serão registradas por escrito, admitido correio eletrônico institucional.

6.3. Compete ao fiscal conferir quantidade, marca, modelo, número de série, acessórios, documentação e características técnicas; registrar ocorrências; rejeitar bens desconformes; solicitar correções; acompanhar a garantia; e atestar o recebimento e a nota fiscal quando cumpridas as obrigações.

6.4. Compete ao gestor controlar os prazos, reunir os documentos do ajuste, encaminhar providências de regularização e pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação e submeter à autoridade competente medidas que excedam sua atribuição, inclusive eventual apuração de infrações.

6.5. A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do objeto, pelos encargos incidentes ou pelos danos decorrentes de sua atuação.

6.6. Descumprimentos contratuais serão documentados e submetidos à autoridade competente para apuração e aplicação das sanções cabíveis previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, garantidos contraditório e ampla defesa.

7 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante registro da conferência inicial de volumes, quantidade e integridade aparente, sem representar aceitação definitiva.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega regular, mediante termo ou registro formal que comprove atendimento às especificações, documentação e testes de funcionamento, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os testes verificarão integridade física, identificação, acessórios de rack, tomadas e cabo de alimentação, inicialização, sinalização de rede e bateria, tensão de saída configurada e comunicação USB ou serial. A simulação de interrupção de energia será realizada de modo controlado, com carga de teste compatível, sem expor os sistemas de produção a risco.

7.4. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência ou a proposta. A contratada deverá promover a substituição ou correção em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem ônus adicional, submetendo o equipamento a nova verificação.

7.5. A medição corresponderá a 01 (uma) unidade completa efetivamente entregue e aceita. Não haverá pagamento separado por acessórios, transporte, garantia ou apoio técnico necessários ao fornecimento.

Prazo e forma de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal e dos documentos necessários à liquidação, considerando-se como termo inicial a data em que ambas as condições estiverem atendidas.

7.7. Havendo erro na nota fiscal ou impedimento documental à liquidação, a contratada será notificada para regularização. O prazo de pagamento será contado após o saneamento, sem ônus para a Câmara quando a pendência decorrer da contratada.

7.8. O pagamento será realizado por ordem bancária para conta de titularidade da contratada. Será considerada data do pagamento a da emissão da ordem bancária. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observada a comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando aplicável.

7.9. Em caso de atraso imputável à Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo INPC/IBGE entre o termo final do prazo de pagamento e a data da efetiva quitação, conforme condições do instrumento de contratação.

7.10. O preço será fixo durante o primeiro ano, contado da data-base do orçamento estimado, que deverá constar dos autos. Se houver obrigação executável além desse período e hipótese legal de reajuste, será aplicado o INPC/IBGE, exclusivamente à parcela elegível, sem prejuízo de eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quando comprovados seus pressupostos.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do item 1.5, com critério de menor preço por item, correspondente ao menor preço total para a única unidade completa especificada.



8.2. A proposta deverá contemplar todas as despesas, identificar marca e modelo e comprovar atendimento integral às especificações. O valor estimado de R\$ 5.189,93 constitui a referência de aceitabilidade; propostas superiores deverão ser negociadas e, se mantidas acima do limite estabelecido no procedimento, serão recusadas.

8.3. A seleção observará a regulamentação municipal e interna aplicável, a instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e as exigências de publicidade pertinentes. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará a Lei Complementar nº 123/2006 e a disciplina aplicável à contratação direta.

8.4. Forma de fornecimento: entrega única, no prazo e nas condições estabelecidos no item 5.

Exigências de habilitação

8.5. Serão exigidos os documentos pertinentes à natureza jurídica e à atividade do fornecedor, em extensão proporcional ao objeto, observadas as hipóteses legais de simplificação ou dispensa documental, mediante decisão motivada nos autos.

Habilitação jurídica

8.6. Inscrição de empresário individual no registro competente; CCMEI para microempreendedor individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, com identificação dos administradores e alterações ou consolidação. Para sociedade simples, registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Outras formas jurídicas deverão apresentar os atos de constituição e autorização pertinentes.

Habilitação fiscal social e trabalhista

8.7. Inscrição no CNPJ; regularidade perante a Fazenda Nacional, inclusive contribuições previdenciárias; regularidade do FGTS; certidão de débitos trabalhistas; inscrição e regularidade perante a Fazenda Estadual e, quando pertinente, Municipal, relacionadas à atividade do fornecedor. Isenções deverão ser comprovadas na forma da legislação. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

8.8. Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de inexistência de impedimento para contratar, sem prejuízo da consulta pela Administração aos cadastros oficiais de sanções. Para ME/EPP, será observada a regularização fiscal e trabalhista prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação econômico financeira e técnica

8.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigida no procedimento. Eventual simplificação deverá ser motivada na forma do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Considerando o fornecimento de uma unidade de bem comum e o reduzido valor, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional ou vínculo de exclusividade com fabricante. A conformidade do produto será aferida pela documentação técnica e pelos testes de recebimento previstos neste Termo de Referência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sumaré, mediante reserva e empenho prévios.

9.2. Ficha 26: 01.01.01.031.0005.2.023.449052.01.1100000

Sumaré, 08 de outubro de 2026.

DR. DONIZETI RODRIGUES PINTO
Gestor de Planejamento Estratégico de Administração Pública